

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.976 de 24 de julho de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 01.00 - Administração
- 01.00.3.3.90.00.00.04.121.8090.9104 - F. 09 R\$ 20.000,00
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 03.00 - Esportes
- 03.00.3.3.90.00.00.27.122.5090.9056 - F. 48 R\$ 20.000,00
- 04.00 - Cultura
- 04.00.3.3.90.00.00.13.122.3090.9040 - F. 53 R\$ 10.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos recursos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação da seguinte dotação:

- DIVISÃO DE FINANÇAS
- 01 - Limpeza Pública
- 00.3.3.90.00.00.15.452.6005.9058 - F. 96 R\$ 50.000,00

160


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

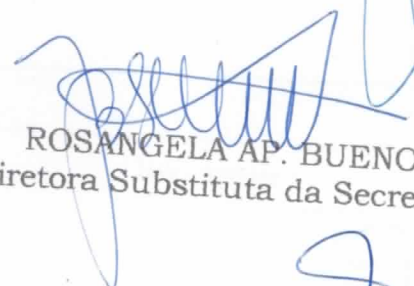
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de julho de 2002.

O Prefeito,


JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

